



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000360

DECRETO Nº 9.209 DE 25 DE setembro DE 2000

Altera a descrição da área de que trata o artigo 1º do Decreto nº 9.030, de 13 de dezembro de 1999

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso e suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 26.420/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a descrição da área de que trata o artigo 1º do Decreto nº 9.030, de 13 de dezembro de 1999, na seguinte conformidade:

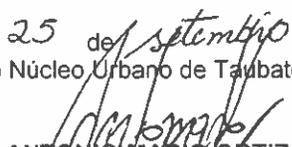
"Tem início no ponto C, ponto este localizado a 83,50m do marco zero, situado no eixo da Rua Benedito dos Santos, do Loteamento Jardim Liette e segue 12,87m em curva que se projeta para a esquerda até o ponto B; daí segue 149,00m até o ponto A, confrontando neste trecho (C-A) com a Gleba B de propriedade de Seraphim Raphael Chagas Goes e Paulo da Rocha Camargo; daí deflete à direita e segue 14,00m até o ponto F, confrontando com o Córrego do Cristóvão; daí deflete à direita e segue 146,00m até o ponto E; daí deflete à esquerda e segue 15,07m em uma curva que se projeta para a esquerda até o ponto D, confrontando neste trecho (F-D) com a Gleba A de propriedade de Seraphim Raphael Chagas Goes e Paulo da Rocha Camargo; daí deflete à direita e segue 32,00m até o ponto C inicial, confrontando com a Avenida Itambé, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.236,00 metros quadrados".

Art. 2º A área de terreno de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1319 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de setembro de 2000, às 355ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360ª da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de setembro de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA